



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164
Disponibilização: 16/08/2021
Publicação: 16/08/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.304, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Promove Peritos Papiloscopistas para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Peritos Papiloscopistas à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	30/09/2020	MERECIMENTO
2	300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA	30/11/2020	MERECIMENTO
3	300021714	REGINALDO MELO VARJÃO	29/01/2021	MERECIMENTO
4	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	26/02/2021	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/08/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018769220** e o código CRC **DE0F1A18**.

